

Antonio da Silva Barbosa nela habilitou um crédito de R\$ 279.385,79, o qual poderá ser impugnado no prazo de 10 dias na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de dezembro de 2023.

Massa Falida Transbrasil Linhas Aéreas ? Aviso do art. 98 da Lei de Falências -Habilitação de Crédito Processo nº 1117392-32.2023.8.26.0100 ? José Roberto Braun. Científico aos credores e demais interessados na falência supra que José Roberto Braun nela habilitou um crédito de R\$ 442.162,45, o qual poderá ser impugnado no prazo de 10 dias na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de dezembro de 2023.

Massa Falida Transbrasil S/A Linhas Aéreas ? Aviso do art. 98 da Lei de Falências -Habilitação de Crédito Processo nº 1157798-95.2023.8.26.0100 ? Milton dos Santos Chagas. Científico aos credores e demais interessados na falência supra que Milton dos Santos Chagas nela habilitou um crédito de R\$ 638.438,30, o qual poderá ser impugnado no prazo de 10 dias na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de dezembro de 2023.

Transbrasil S/a. Linhas Aéreas ? Aviso do art. 98 da Lei de Falências -Habilitação de Crédito Processo nº 1170246-03.2023.8.26.0100 ? Marcia Amaral de Souza. Científico aos credores e demais interessados na falência supra que Marcia Amaral de Souza nela habilitou um crédito de R\$ 57.825,55, o qual poderá ser impugnado no prazo de 10 dias na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de dezembro de 2023.

Univercell Telecomunicações Ltda ? Aviso do art. 98 da Lei de Falências -Habilitação de Crédito Processo nº 1135000-43.2023.8.26.0100 ? Miiller Advocacia e Consultoria Jurídica. Científico aos credores e demais interessados na falência supra que Miiller Advocacia e Consultoria Jurídica nela habilitou um crédito de R\$ 1.301,41, o qual poderá ser impugnado no prazo de 10 dias na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de dezembro de 2023.

Tech Ion Industrial Brasil S/A ? Aviso do art. 98 da Lei de Falências -Habilitação de Crédito Processo nº 1127617-14.2023.8.26.0100 ? Sebastião Timóteo da Silva. Científico aos credores e demais interessados na falência supra que Sebastião Timóteo da Silva nela habilitou um crédito de R\$ 11.047,30, o qual poderá ser impugnado no prazo de 10 dias na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de dezembro de 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CREDORES, expedido nos autos da falência/recuperação judicial de Meridional S/A Comércio e Indústria e outros, PROCESSO Nº 0433424-77.1991.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Maria Rita Rebello Pinho Dias, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TODOS QUANTOS ESTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM E A QUEM INTERESSAR POSSA, que os credores relacionados a seguir realizem o levantamento de seu crédito, em 60 dias da publicação do edital, manifestem eventual pendência no pagamento de seu crédito, apresentando dados bancários e demais informações necessárias para efetuar os pagamentos, com a ADVERTÊNCIA de que, decorrido o referido prazo, os valores não levantados serão alvo de rateio suplementar entre os credores que já levantaram seus valores e que apresentaram todas as informações e documentações necessárias para tal finalidade, e, ainda, os demais credores para tomarem ciência do QGC retificado. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de dezembro de 2023.

3ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL CÍVEL DA COMARCA DE SÃO PAULO - EDITAL DE INTIMAÇÃO DA RELAÇÃO DE CREDORES (ART. 7º, § 2º DA LEI 11.101/05) COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS PARA IMPUGNAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 8 DA LEI 11.101/2005 EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL - PROCESSO Nº 1123916-45.2023.8.26.0100 - REQUERIDA POR M5 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VESTUÁRIO EM GERAL LTDA. (?M5?), inscrita no CNPJ/ME nº 53.604.708/0001-18, FR SERVIÇOS LTDA. (?FR?), inscrita no CNPJ/ME nº 04.792.901/0001-14 e FB9 COMÉRCIO ATACADISTA EM GERAL LTDA. (?FB9?), inscrita no CNPJ/ME nº 24.978.973/0001-68. A DOUTORA Maria Rita Rebello Pinho Dias, MM. JUÍZA DE DIREITO DA 3ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL CÍVEL DA COMARCA DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou de conhecimento tiverem que, por sua administradora judicial Adnan Abdel Kader Salem Sociedade De Advogados (OAB/SP 11.728), representada por Dr. Adnan Abdel Kader Salem, advogado, inscrito na OAB Seção São Paulo n.180.675, com escritório sediado na Rua Culto à Ciência, 116, Vila Virginia, Jundiaí/SP, CEP 13.209-040, tel: (11) 4521-8784 / (11) 3964-8991 foi apresentada a relação de credores, os respectivos valores e naturezas dos créditos, para os fins do disposto no art. 7º, § 2º da Lei 11.101/2005, sendo que os respectivos valores e naturezas dos créditos, seguem espelhados neste edital e os desdobramentos dos valores, em composição analítica poderão ser observados nos autos, na planilha apresentada, observando-se a data do pedido da recuperação judicial requerida em 05/09/2023, ficando a administradora judicial à disposição dos interessados, para fins de explicitação dos elementos que nortearam a elaboração da planilha de créditos ou apresentação dos documentos pertinentes em seu escritório sediado na Rua Culto à Ciência, nº 116, Vila Virginia, CEP 13.209-040, Jundiaí-SP, tel: (11) 4521-8784 - (11) 3964-8991, e-mail: mofficer@salemadvogados.com.br. CLASSE I - CRÉDITOS TRABALHISTAS ALAIANE FERREIRA SANTOS R\$ 16.486,18; ANNA CAROLINA TELLES CORDEIRO R\$ 14.685,01; BASTOS E COLOMBA ADVOGADOS R\$ 9.890,00; BEATRIZ BAUERMAN R\$ 1.302.540,26; CASTRO & NUMERIANO DANTAS Sociedade de Advogados R\$ 22.878,86; CLAUDIA AUXILIADORA DOS REIS R\$ 50.697,36; CLAUDIA SILENE DO NASCIMENTO SILVA R\$ 87.000,00; DERIK FCHIANO CABRAL R\$ 17.400,00; ENAYRON WILLAME FERREIRA DA SILVA R\$ 22.232,91; FLAVIA DA ROSA DAMASCENO ALVES R\$ 4.000,00; GICELMA SODRE DE OLIVEIRA R\$ 16.064,17; IOLANDA MACHADO MACEDO R\$ 17.099,96; IZABELA DIAS DE OLIVEIRA LOBO R\$ 12.500,21; JEFFERSON DE ALMEIDA R\$ 10.603,25; JEICIMARA DE MEDEIROS SILVA R\$ 21.388,56; JESSICA DOS SANTOS NASCIMENTO R\$ 17.098,91; JESSYCA CABRAL BORGES R\$ 18.000,00; JOÃO PAULO MARTINS RODRIGUES R\$ 6.645,57; JUSTINE DA SILVA MAIA R\$ 7.419,77; KELLY IZAIAS DA SILVA R\$ 10.253,60; MARIA ELENITA ANDRADE LIMA R\$ 26.252,53; MARIA RIVA SAMPAIO R\$ 13.952,19; MARIA VERÔNICA RODRIGUES DE ARAUJO R\$ 42.097,71; PALOMA ANJOS DA SILVA R\$ 15.000,00; RAISSA GOMES DE ALMEIDA R\$ 2.800,00; SABRINA BATISTA DE MELO R\$ 2.268,39; STEPHANIE TEODORO R\$ 9.093,27; WESLEY COELHO DE FREITAS R\$ 20.717,87; WILSON DOS SANTOS PEREIRA R\$ 2.087,42 TOTAL R\$ 1.819.133,96; CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO: AGASSETE COM. IND. LTDA R\$ 92.522,81; ALIRIO COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA. R\$ 31.467,43; AMERICANAS S.A. R\$ 4.037,70; ANJUU Importação, exportação e Comercio de Confecções Ltda. R\$ 97.271,00; Arktec Guarda de Documentos S.A. R\$ 8.909,00; AUAN S. BASTOS - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA R\$ 9.063,15; BH OUTLET EMPREENDIMENTOS LTDA. R\$ 396.760,40; BRASPRESS TRANSP URGENTES LTDA R\$ 34.551,91; CIEE CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA R\$ 5.864,24; CIRION TECHNOLOGIES

R\$ 29.045,10; CORINGA INDUSTRIA TEXTIL LTDA. R\$ 496.674,20; DELARCO SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA R\$ 9.027,26; ETICAL ETIQUETAS R\$ 5.603,47; EXCIM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. R\$ 1.090.890,96; FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO PATEO MOINHOS DE VENTO R\$ 144.516,61; GIGANTO CENTRO LOGÍSTICO S.A. R\$ 1.005.121,85; HACO ETIQUETAS DO NORDESTE LTDA. R\$ 27.699,73; HITECH ETIQUETAS LTDA. R\$ 11.569,94; INDUSTRIA TEXTIL AMABILI LTDA. R\$ 5.913,02; IS LOG & SERVICES R\$ 47.740,3; ITAU-UNIBANCO S.A. R\$ 6.004.179,83; JS ETIQUETAS DO BRASIL LTDA R\$ 8.227,00; Linx Sistemas e Consultoria Ltda. R\$ 52.215,52; MAGNATECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA. R\$ 15.871,59; MAFIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. R\$ 54.121,90; MOVI LOGÍSTICA LTDA. R\$ 6.792,64; MUNDIAL S.A. - PRODUTOS DE CONSUMO R\$ 107.690,33; NICOLETTI TEXTIL LTDA. R\$ 525.625,15; PERFECTA IND. COM. E SERVIÇOS LTDA. R\$ 1.381,12; PERFEITO FÁBRICA DE ACESSÓRIOS LTDA R\$ 76.867,34; RIOMAR SHOPPING S.A. R\$ 32.597,16; SENSORBRASIL COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA R\$ 4.470,85; SERASA S.A. R\$ 1.452,89; SERGIPE INDUSTRIAL TEXTIL LTDA. - EM SITUAÇÃO RJ R\$ 88.500,00; SOLANGE MARIA DE ALBUQUERQUE RAMOS R\$ 65.091,30; SUSTENTA TELECOMUNICAÇÕES LTDA R\$ 640,94; TAGUS-TEC SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA R\$ 16.036,00; TEXTIL CANATIBA LTDA R\$ 207.428,34; THOMSON REUTERS R\$ 1.250,39; TOP QUALITY R\$ 1.519,57; TRM CONFECÇÕES LTDA R\$ 192.468,85; ULTRANS - TRANSPORTE COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELLI R\$ 34.841,97; VENETO INDÚSTRIA DE BORDADOS LTDA R\$ 107.041,71; VICUNHA TEXTIL S.A. R\$ 1.513.168,24; VM RAMOS & CIA LTDA R\$ 1.119,45; WLAMIR PEREIRA MODOTTI R\$ 14.126,38; YKK DO BRASIL LTDA R\$ 221.738,80 ? TOTAL R\$ 12.910.715,37; CLASSE III ? SUBORDINADOS: (M5 IND E COM) - CARLOS HENRIQUE MIELE R\$ 14.012.636,58; (FB9 COM) - CARLOS HENRIQUE MIELE R\$ 7.788.213,48 - TOTAL R\$ 21.800.850,06; CLASSE IV - QUIROGRAFÁRIO: AGASSI & BASSANELLI ALTERNATIVA ARTES GRÁFICAS E EDITORA LTDA. - EPP R\$ 162.809,75; ARDRAK Serviços Contábeis SS LTDA - ME R\$ 15.361,49; BRASIRAR-CONDICIONADO LTDA R\$ 2.008,04; CASA 929 CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA. - ME R\$ 5.943,70; CIENE CONFECÇÕES E COMERCIO DE ROUPAS LTDA-ME R\$ 17.809,02; COELHO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA. - ME R\$ 287.522,00; DANIELA DA COSTA SA - ME R\$ 1.658,00; e- Nova CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. - ME R\$ 4.500,00; FOTOPONTOCOMM EIRELLI - EPP R\$ 15.768,81; FREEAR AR CONDICIONADO COMERCIO E SERVIÇO LTDA R\$ 1.495,97; GRAFICA TABOÃO LTDA - EPP R\$ 37.225,60; INFRACOMMERCE NEGOCIOS E SOLUCOES EM INTERNET LTDA R\$ 2.518,42; IRIA RIOS DOS SANTOS 06649717509 R\$ 6.071,70; JOSÉ DAMIÃO B. LYCARIO E OUTRO R\$ 39.111,66; JULIETA DOS SANTOS CLEMENTE-ME R\$ 16.108,47; M C SOARES SERVICOS - ME R\$ 4.676,38; MADRIK Indústria e Comércio de Vestuário Ltda. - ME (zarika) R\$ 110.872,50; MARCON SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO LTDA R\$ 4.003,72; MARGIOTA INDÚSTRIA TEXTIL. LTDA. - EPP R\$ 59.361,50; MARIA APARECIDA ULSAN BARBIENTO 18382519831 R\$ 5.491,90; Mauro Braga Assessoria Empresarial Ltda. - EPP R\$ 3.000,00; NOHO Comercio de Confecções e Artigos do Vestuário Ltda- ME R\$ 37.227,84; NORTH EFFECT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - ME (himalaia) R\$ 875.512,10; ONCE VILLE BENEFICIAMENTO TEXTIL LTDA.-EPP R\$ 1.037,99; PORT FASHION IND. DE ETIQUETAS LTDA. - ME R\$ 17.355,24; PRINTER LINE COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA CARTUCHO R\$ 767,37; RCS Consultoria de T.I.& Business Intelligence - ME R\$ 9.408,00; RED WOLF CONFECÇÕES LTDA. - ME R\$ 172.420,00; RONALDO JOAQUIM DE SOUZA 03529675954 ? MEI R\$ 5.004,54; SFOGGIO METAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. ? EPP R\$ 30.533,41; SKYLINE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. ? ME R\$ 209.326,28; TRONICINFO MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DE INFORMÁTICA LTDA R\$ 2.865,68; UNION CONSULTORIA COMERCIAL LTDA. - ME R\$ 17.523,33; VERA PATROCINIO PIMENTA ME R\$ 942.895,72; WELLINGTON APARECIDO DE FREITAS 06119871802 R\$ 6.345,51; WELLINGTON BARRETO CUNHA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO R\$ 23.039,24; WESLEY P. MARTINS - ME R\$ 2.201,78; WILSON SECCO R\$ 77.003,97; TOTAL R\$ 3.233.786,63; TRIBUTÁRIO EXTRACONCURSAL; (GRUPO M OFFICER) - FAZENDA ESTADUAL BAHIA R\$ 132.833,89; FAZENDA ESTADUAL DISTRITO FEDERAL R\$ 2.689.297,46; FAZENDA MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA R\$ 568,64; GRUPO M OFFICER PGFN - FAZENDA NACIONAL R\$ 70.517.683,93.; (FR SERVIÇOS) - PGFN - FAZENDA NACIONAL R\$ 13.433,69; (M5 IND) - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE COTIA R\$ 3.034,06; FAZENDA DO MUNICÍPIO DE BARUERI R\$ 14.191,42; FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA R\$ 4.379,67; FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE R\$ 1.482,20; FAZENDA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA R\$ 10.130,95; FESP - FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO R\$ 16.344.326,39; PGE - FAZENDA ESTADUAL R\$ 24.878.269,60; PGFN - FAZENDA NACIONAL R\$ 13.524.498,75; PGFN - FAZENDA NACIONAL R\$ 3.594.826,96. TOTAL R\$ 131.728.957,61; EXTRAONCURSAL TRIBUTÁRIO ? MULTAS - MULTA - FAZENDA ESTADUAL R\$ 257.961,84 MULTA - FAZENDA FEDERAL R\$ 837.838,59 TOTAL R\$ 1.095.800,43. OBSERVAÇÃO: Ficam os credores, o devedor, os seus sócios, o comitê e o Ministério Público advertidos de que terão o prazo de 10 (dez) dias para apresentar impugnação (art. 8º da Lei 11.101/2005) apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11/12/2023 17:20

EDITAL DE DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA E CONVOCAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 15 DIAS, PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITO, EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE CONSTRU SERV CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI, PROCESSO Nº 1117669-82.2022.8.26.0100. O MM. Juiz de Direito da 3ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, Dra. CLARISSA SOMESOM TAUKE, informa a todos os interessados e credores que: 1-) DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA: Por sentença proferida em 14/03/2023, às fls. 199/204, foi decretada a falência da CONSTRU SERV CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI., inscrita no CNPJ nº 13.651.758/0001-31, (?Falida?), tendo sido nomeada como Administradora Judicial EX LEGE ADMINISTRACAO JUDICIAL LTDA, representada pelo Dr. Breno Augusto Pinto de Miranda, com sede na rua Baronesa de Bela Vista, 411, sl. 332b, Vila Congonhas, São Paulo/SP (?Administradora Judicial?). A íntegra da decisão encontra-se disponível no website da Administradora Judicial (exladministracaojudicial.com.br) 2-) RELAÇÃO DE CREDORES: A Autora apresentou seu crédito nas fls. 146 do processo, para ciência de todos os interessados (?Relação de Credores?), na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal. 3-) PRAZO PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS: Os credores terão o prazo de 15 dias, contado da publicação deste Edital, para apresentar suas habilitações e/ou divergências quanto aos créditos constantes da Relação de Credores, diretamente à Administradora Judicial por meio do e-mail (www.exladministracaojudicial.com.br). Não devem ser apresentadas habilitações ou divergências no processo. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 30/11/2023. CRÉDITO QUIROGRAFÁRIO ART 83, INCISO VI, DA LRF S.R.M. Exodus PME Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ? Valor: R\$ 983.713,01 E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 01/12/2023 15:35

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CREDORES, expedido nos autos da falência/recuperação judicial de Perfilados Imirim